

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul - RS - Capital Farroupilha

Emenda Substitutiva Aditiva N° 001/2019 ao Projeto de Lei Executivo N° 4409/2019

Autora: Vereadora Márcia Gervásio - PDT

Forte no art. 124, inciso II, alínea a), do Regimento Interno desta Casa, vem apresentar a apreciação deste Plenário a seguinte Emenda Substitutiva Aditiva ao Projeto de Lei Executivo n°4409/2019 - "Cria o Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, na estrutura da Secretaria da Saúde e dá outras providências".

Acrescente-se os incisos: VIII, IX, X, XI ao artigo 2º do projeto de lei acima evidenciado, com as seguintes redações:

- VIII . Atendimento a denúncias de maus-tratos envolvendo animais domésticos e animais de grande porte.
- IX . Atendimento a denúncias envolvendo animais silvestres em conjunto com setor ambiental.
- X . Aplicar advertência de acordo com a gravidade da infração bem como multar infratores.
- XI . Tornar público através de página na internet e/ou redes sociais relatório mensal com informações quantificando:
 - a) Animais castrados machos/fêmeas
 - b) Animais abrigados pelo departamento
 - c) Animais resgatados
 - d) Animais em tratamento
 - e) Animais disponíveis pará adoção, distinguindo machos, fêmeas e

filhotes

- f) Animais doados
- g) Animais reintegrados em local de origem
- h) Denúncias atendidas/registradas
- i) Penalidades/multas aplicadas

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 23 de maio de 2019.

Vereadora /PDT

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br Fone: (55) 3281-2044 / 2428



Justificativa

A criação de um Departamento de Proteção de Bem-Estar Animal deve atuar amplamente na defesa dos animais de nosso Município. As emendas propostas fortalecem o gerenciamento público nas questões referentes aos maus-tratos de animais que devem ser intensamente denunciados e fiscalizados.

Denúncias envolvendo a fauna silvestre devem ser atendidas em conjunto com este departamento pois há sempre a necessidade de avaliação médico-veterinário para averiguação de condições e maus-tratos. A mesma avaliação é necessária em casos envolvendo animais de grande porte.

Advertências são o meio pelo qual o Município poderá fazer valer a legislação pertinente que infelizmente não é respeitada, devendo o infrator se adequar no prazo estipulado ou responder as sanções cabíveis.

As redes sociais são um meio que facilitam a comunicação, sendo assim, além da transparência que é fundamental no serviço público, também será possível a disponibilização de dados fundamentando a importância e a relevância da existência do Departamento de Proteção e Bem-Estar dos Animais.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 23 de maio de 2019.

Vereadora PDT